

DECRETO Nº 12.238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, a área adiante descrita, destinada a instalação do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

I – um terreno, com benfeitorias, do Loteamento Distrito Industrial II, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente leste, 40,00 m (quarenta metros) de fundos oeste, 80,00 m (oitenta metros) no lado norte e 80,00 m (oitenta metros) no lado sul, perfazendo a área total de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados) tendo as seguintes confrontações: Frente Leste, com a rua Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01); Fundos Oeste, com o terreno de propriedade da Firma Individual de Enio V. Lersch-ME; Lado Norte, com os terrenos de propriedades de João Dick Imóveis Ltda., Osmar Henrique Schuster e Mario André Ferreira da Silva e Carla Maria Thomas da Silva; Lado Sul, com o terreno de propriedade de Muhamad Utman Elayan Abdallah e Doraçina Teixeira Abdallah. Terreno localizado no lado direito da rua Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01), de quem vem da rua Victor Frederico Baumhardt, donde dista 87,62 m (oitenta e sete metros e sessenta e dois centímetros). Quarteirão formado pelas ruas Victor Frederico Baumhardt, Prof. Aloisio Bouffleur (anteriormente rua nº 01), Ver. Rudi Mueller (anteriormente rua nº 02) e Dr. Eugenio Schneider (anteriormente rua nº 03), nesta cidade. As benfeitorias, a saber: Telheiro com 27,10 m²; Telheiro com 137, 29 m²; Pavilhão com 2.055, 14 m². Imóvel de propriedade de TRV SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 89.642.532/0001-36, e registrado sob matrícula nº 38.167, no Ofício de Registro de

Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. Imóvel avaliado em R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração.